



República de Moçambique
Universidade Eduardo Mondlane
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

Pedido de Manifestação de Interesse
Concurso nº CR52A002341/QP/001/2025

1. No âmbito do Programa de Reforma Institucional, a Universidade Eduardo Mondlane (UEM) pretende contratar um consultor qualificado para a transformação digital de módulos de capacitação de curta duração para Gestores, Docentes, Corpo Técnico Administrativo e Estudantes.
2. Para o efeito, são convidados todos os consultores interessados e elegíveis a manifestarem interesse para a prestação destes serviços, na UGEA Central até as 10 horas do dia 07 de Agosto de 2025, sita na Universidade Eduardo Mondlane, Direcção de Logística e Aprovisionamento (UGEA-UEM), Edifício da Reitoria, Campus Universitário, Av. Julius Nyerere, 3453, Telefone: 21 410100, Maputo.
3. Perfil dos Consultores:
 - i. Formação académica de pelo menos Mestrado na área de formação em Educação, Tecnologia de Informação, Gestão de Projectos e outras áreas afins (se for consultor individual ou, se for empresarial, ter membros de equipa que possuem estas qualificações);
 - ii. Experiência comprovada em transformação digital e adaptação de conteúdos para modalidade de Ensino à Distância (EaD), mínimo de 3 (três) anos;
 - iii. Conhecimento de ferramentas e plataformas de Ensino a Distância, como por exemplo, *Moodle*, *Blackboard*, *Google Classroom*, entre outras;
 - iv. Capacidade de desenvolver e aplicar metodologias de ensino online;
 - v. Experiência comprovada na capacitação de Docentes e Gestores Educacionais;
 - vi. Comunicação eficaz; e
 - vii. Domínio da língua Portuguesa e Inglesa.
4. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:
 - i. Carta de manifestação de interesse;
 - ii. Comprovativos de qualificação jurídica, técnica, económico-financeira e fiscal;
 - iii. Informação relevante sobre as qualificações e experiência do consultor para a realização do trabalho (*Curriculum Vitae* e descrição dos trabalhos similares realizados com sucesso).
5. O Consultor seleccionado, após o término do prazo para manifestação do interesse, será convidado a submeter, simultaneamente, as propostas técnicas e financeiras, de acordo com os Termos de Referência que serão disponibilizados.
6. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro.

Maputo, 24 de Julho de 2025

A Directora
Ilegível